



## RESOLUÇÃO CIB Nº 503/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 11.876.210,09 (onze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e nove centavos), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Incremento da Média e Alta Complexidade no município do Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** que a oferta de serviços de Atenção Especializada em Tefé e adjacências é pilar estratégico para garantir acesso integral e oportuno, não apenas à população local (73.669 habitantes – IBGE 2022), mas também à demanda proveniente dos municípios do Triângulo (Alvarães, Uarini, Maraã, Juruá e Japurá) e adjacências, além de parte da região do Alto Solimões e adjacências, em razão da posição geográfica e do papel de polo regional exercido por Tefé, somando uma população de aproximadamente 150.000 habitantes;

**Considerando** que, o município de Tefé apresenta restrições estruturais históricas em sua rede de média e alta complexidade, limitando a resolutividade da assistência e aumentando a demanda reprimida por procedimentos especializados;

**Considerando** que período de 2023 e 2024, os atendimentos especializados realizados em Tefé somaram R\$ 26.959.923,87, sendo R\$ 20.366.406,89 em produção ambulatorial e R\$ 6.593.516,98 em internações hospitalares (AIH). Esses números demonstram a relevância e o impacto da rede local na absorção da demanda, garantindo maior resolutividade na região e evitando a remoção desnecessária de pacientes para Manaus

**Considerando** que o incremento de custeio MAC para Tefé e adjacências é medida estratégica para superar limitações estruturais e orçamentárias, reduzir filas e assegurar acesso equitativo e oportuno, inclusive às comunidades ribeirinhas e áreas de difícil acesso;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.040714/2025-34 (SIGED)** que dispõe sobre solicitação de solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 11.876.210,09 (onze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e nove centavos), em





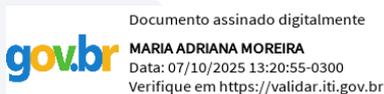
cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Incremento da Média e Alta Complexidade no município do Tefé/AM;

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista urgência e a pertinência da alocação de recursos para enfrentamento das barreiras de acesso e melhoria da oferta de serviços à população do município de Tefé/AM.

## RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 11.876.210,09 (onze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e nove centavos), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Incremento da Média e Alta Complexidade no município do Tefé/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 503/2025, datada de 07 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU**  
Secretária de Estado de Saúde

